PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.141/98, DE 03 DE ABRIL DE 1998.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM(PA) A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Santarém, Estado do Pará, a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Santarém, Entidade de natureza civil, apartidária, beneficente e cultural, sem fins lucrativos, constituída em 23 de julho de 1995, CGC nº 00.927.336/0001-02, com sede e fórum na cidade de Santarém, destinada a congregar, amparar, e defender os interesses dos aposentados, pensionistas e seus dependentes, situada à Avenida Mendonça Furtado, nº 2873, Bairro de N.Sra. de Fátima.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração